



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996
Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas- PA/Tel.: (94) 3346 8224/8225.
Ramal 221/222 comasp@parauapebas.pa.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 04 DE 22 DE JANEIRO DE 2015



Dispõe sobre a atualização anual dos componentes para concessão dos Benefícios Eventuais no Município de Parauapebas.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do Art. 8º da Lei 2.410/1996 e do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade, quantidade, atualização e efetivo atendimento das finalidades dos Benefícios Eventuais como forma de redução de vulnerabilidades.

CONSIDERANDO o cumprimento do previsto na Resolução 015/2014 Comasp que Dispõe sobre Regulamentação para a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Parauapebas-PA.

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Resolução em reunião ordinária realizada no dia 22 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização anual da composição dos kits dos Benefícios Eventuais nas Modalidades: Auxílio alimentação Auxílio Natalidade da seguinte composição.

I. Componentes do Kit auxílio Alimentação

- a. 02 - pacote de café de 250 gr.
- b. 04 - kg de açúcar
- c. 05 - kg de arroz
- d. 02 - óleos
- e. 02 - latas de sardinha
- f. 02 - pacote cuscuz
- g. 02 - kg de farinha de mandioca
- h. 02 - pacotes de macarrão
- i. 02 - pacote de leite de 200 gr.
- j. 02 - pacotes de bolacha cream cracker
- k. 01 - pacote de sal - 1 kg
- l. 01 - pacote de milk achocolatado instantâneo



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996

Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas- PA/Tel.: (94) 3346 8224/8225.

Ramal 221/222 comasp@parauapebas.pa.gov.br

II. Componentes do Kit Enxoval – Auxílio Natalidade

- a. 01 - Kit Saída da Maternidade (Com 03 Peças: CASAQUINHO, SALOPETE MANTA EM TRICOT - 50%algodão E 50% tricot, tamanho pequeno, masculino e feminino);
- b. 01 - unidade de Cueiro Bordado em cores variadas (material flanela, 100 % algodão);
- c. 01 - unidade de Macacão comprido sem pezinho (confeccionado em lã/linha antialérgica, tamanho pequeno, masculino e feminino);
- d. 02 - conjuntos de pagão em malha 100% algodão (composto por blusinha de baixo, de cima e mijãozinho, tamanho Pequeno, em cores variadas, masculino e feminino);
- e. 02 - pares de meia recém nascido de 0 – 4 meses (confeccionadas: 75%, algodão e 22% poliamida, 03% outras fibras, tamanho pequeno, em cores variadas para masculino e feminino);
- f. 01 - Kit com touca, meia, luvas em algodão, tamanhos pequeno e médio em cores variadas masculino e feminino;
- g. 02 - pares de sapatos recém nascido em malha 100% algodão, tamanho pequeno em cores variadas para masculino e feminino ou em tricot tamanho pequeno em cores variadas para masculino e feminino;
- h. 02 - pares de luvas recém nascido em malha 100% algodão, ou em tricot tamanho pequeno em cores variadas para masculino e feminino;
- i. 01 - estojo de mamadeira frasco policarbonato com 03 unidades; frasco 70 ml, frasco de 160 ml, frasco de 250 ml e três bicos universais coloridos em silicone em cores variadas para masculino e feminino;
- j. 02 - unidades de sabonete infantil de 80 gramas para pele delicada, cheirinho de bebê (composição de aloe vera sensação maciez);
- k. 01 - unidade de banheira plástica capacidade 20 litros comprimento 78 cm, largura 4 cm e altura 29,5 cm nas cores azul, verde claro, amarelo, e rosa para masculino e feminino;
- l. 02 - unidades de fita adesiva para fraldas;
- m. 01 - unidade de shampoo Infantil 200 ml, suave, PH neutro, e 01 unidade de condicionador infantil 200 ml;
- n. 01 unidade de óleo infantil 100 ml com óleo de amêndoas, hidratante aplicado na pele seca;
- o. 01 unidade de colônia infantil 100 ml;
- p. 02 pacotes de fralda tamanho Pequeno com 10 unidades;
- q. 01 unidade de talco infantil frasco 100 gramas;
- r. 01 - unidade de manta bordada em vagonite, forrada e com acabamento em bordado e fita de cetim azul ou rosa;
- s. 01 - unidade de berço rede, 100 algodão, punho em nylon de poliéster, babado medindo 1,50m x


George A. S. Rodrigues
Presidente
Portaria 007/2013COMASP

Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas- PA/Tel.: 3346 8224/8225 Ramal 221 / 222.

comasp@parauapebas.pa.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996
Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas- PA/Tel.: (94) 3346 8224/8225.
Ramal 221/222 comasp@parauapebas.pa.gov.br

0,23 m espuma 0,80 cm de comprimento 0,48 cm de largura e 0,50 de espessura forrado com TNT, mosquitoireiro de filó com renda de poliéster e fitas de cetim, armação de MDF;

- t. 03 - pacotes de fraldas em tecido tamanho 70x70, pacote com 5 unidades;
- u. 01 - unidade de toalha infantil 100 % algodão;
- v. 01 - unidade de toalha adulto em 100 % algodão;
- w. 01 - unidade de lenços umedecidos pote com 75 unidades;
- x. 01 - unidades de hastes flexíveis inquebráveis com 150 unidades;
- y. 01 - unidade de saco plástico reforçado, cristal, personalizado, capacidade 200l.

Art. 2º - Enquanto não deliberada novas atualizações, serão ratificados os itens conforme quantidade qualidade desta lista em anexo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



George Augusto da Silva Rodrigues

Presidente do COMASP